



## PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

### **LEI Nº 688, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio n.º 053/2014-DER/RO**, celebrado entre O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Implantação de Drenagem de Águas Pluviais na área urbana do Município de Rio Crespo/RO.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 66.856,82, (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                               |                                                                         |                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU</b>                 |                      |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | <b>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                |                      |
| 05.001.17.000.0000.0.000.     | Saneamento                                                              |                      |
| 05.001.17.512.0000.0.000.     | Saneamento Básico Urbano                                                |                      |
| 05.001.17.512.0051.0.000.     | PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                       |                      |
| 05.001.17.512.0051.1.057.     | Implantação de Drenagem de Águas Pluviais - Convênio n. 053/2014-DER/RO |                      |
| (a definir) – 4.4.90.51.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                      |
| <b>Total da Suplementação</b> | 21437 – Convênio Estado (não relacionado a Saúde e Educação)            | <b>R\$ 66.856,82</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferência Voluntária do Estado de Rondônia, através do Convênio n. 053/2014-DER/RO, no valor de **R\$ 50.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à ação: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL.

**Parágrafo Segundo** - A título de **contrapartida** servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 16.856,82**, a ser discriminado no decreto de abertura.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 645, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei Municipal n.º 665, de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Municipal n.º 686, de 16 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA), para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 09 de fevereiro de 2015.

**EUDES DE SOUSA E SILVA**

*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

*MENSAGEM Nº 002/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.*

Senhores Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de Lei sob n.º 002, de 26 de Janeiro de 2015, que dispõe:

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio n.º 053/2014-DER/RO**, celebrado entre O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Implantação de Drenagem de Águas Pluviais na área urbana do Município de Rio Crespo/RO.”

O presente projeto de Lei tem por objetivo Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente para atender ao **Convênio n.º 053/2014-DER/RO**.

Tal medida se justifica pela necessidade que o município tem em implantar urgentemente um sistema de escoamento das águas das chuvas, de modo a evitar uma série de transtornos aos moradores da zona urbana do município, bem como evitar maiores danos a pavimentação asfáltica existente.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem e aprovem o referido projeto, em regime de **urgência urgentíssima**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 26 de janeiro de 2015.

**EUDES DE SOUSA E SILVA**  
*Prefeito Municipal*